ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RORAIMA
Independente e mais perto de você

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Editado conforme Resolução da Mesa nº 041/08,
c/c Resolução Legislativa nº 002/10

Boa Vista-RR, 22 de outubro de 2015
Edição 2158 | Páginas: 08

Palácio Antônio Martins, n° 202, Centro | 7ª LEGISLATURA | 50º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA
JALSER RENIER PADILHA - PRESIDENTE

CORONEL CHAGAS
1ª VICE-PRESIDENTE

JÂNIO XINGÚ
2º VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO MOZART
3º VICE-PRESIDENTE

NALDO DA LOTERIA
1º SECRETÁRIO

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

MASAMY EDA
CORREGEDOR GERAL

DHIEGO COELHO
3º SECRETÁRIO

IZAIAS MAIA
4º SECRETÁRIO

JORGE EVERTON
OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
George Melo (PSDC) - Presidente
Jorge Everton (PMDB) - Vice-Presidente
Coronel Chagas (PRTB) Membro
Lenir Rodrigues (PPS) - Membro
Brito Bezerra (PP) - Membro
Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro
Oleno Matos (PDT) - Membro

Comissão de Administração, Segurança e serviços públicos
Jorge Everton (PMDB) - Presidente
Soldado Sampaio (PC do B) - Vice-Presidente
Lenir Rodrigues (PPS) - Membro
Coronel Chagas (PRTB) - Membro
Odilon Filho (PEN) - Membro

Comissão de Ética Parlamentar
Marcelo Cabral (PMDB) - Presidente
Mecias de Jesus (PRB) - Vice-Presidente
George Melo (PSDC) - Membro
Zé Galeto (PRP) - Membro
Izaias Maia (PRB) - Membro
Suplentes:
1º – Chico Guerra (PROS)
2º – Oleno Matos (PDT)

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle
Coronel Chagas (PRTB) - Presidente
Marcelo Cabral (PMDB) - Vice-Presidente
Jânio Xingú (PSL) - Membro
Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro
Izaias Maia (PRB) - Membro
Diego Coelho (PSL) - Membro
Soldado Sampaio (PC do B) - Membro

Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde
Lenir Rodrigues (PPS) - Presidente
Evangelista Siqueira (PT) - Vice-Presidente
Masamy Eda (PMDB) - Membro
Chico Mozart (PRP) - Membro
Mecias de Jesus (PRB) - Membro

Comissão de Defesa do Consumidor
Chico Mozart (PRP) - Presidente
Valdenir Ferreira (PV) - Vice-Presidente
Mecias de Jesus (PRB) - Membro
Coronel Chagas (PRTB) - Membro
Evangelista Siqueira(PT) - Membro

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social
Ângela Águida Portella (PSC) - Presidente
Oleno Matos (PDT) - Vice-Presidente
Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro
Lenir Rodrigues (PPS) - Membro
Dhiego Coelho (PSL) - Membro

Comissão de Agricultura Pecuária e Política Rural
Zé Galeto (PRP) - Presidente
Aurelina Medeiros (PSDB) - Vice-Presidente
Marcelo Cabral (PMDB) - Membro
Ângela Águida Portella (PSC) - Membro
Gabriel Picanço (PRB) - Membro

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias
Chico Guerra (PROS) - Presidente
Izaias Maia (PRB) - Vice-Presidente
Dhiego Coelho (PSL) - Membro
Soldado Sampaio (PC do B) - Membro
Francisco Mozart (PRP) - Membro

Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas
Mecias de Jesus (PRB) - Presidente
Jânio Xingu (PSL) - Vice-Presidente
Marcelo Cabral (PMDB) - Membro
Naldo da Loteria (PSB) - Membro
Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro

Comissão de Indústria, Comércio e Turismo
Brito Bezerra (PP) - Presidente
Valdenir Ferreira (PV) - Vice-Presidente
Jânio Xingu (PSL) - Membro
Zé Galeto (PRP) - Membro
Izaias Maia (PRB) - Membro

Comissão de Viação, Transportes e Obras
Masamy Eda (PMDB) - Presidente
Odilon Filho (PEN) - Vice-Presidente
Oleno Matos (PDT) - Membro
Ângela Águida Portella (PSC) - Membro
Naldo da Loteria (PSB) - Membro

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Gabriel Picanço (PRB) - Presidente
Masamy Eda (PMDB) - Vice-Presidente
George Melo (PSDC) - Membro
Jânio Xingu (PSL) - Membro
Mecias de Jesus (PRB) - Membro

Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e Mercosul
Dhiego Coelho (PSL) - Presidente
Chico Guerra (PROS) - Vice-Presidente
Jorge Everton (PMDB) - Membro
Odilon Filho (PEN) - Membro
Soldado Sampaio (PC do B) - Membro

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
Telefone: (95) 3623-6665 | **E-mail:** docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS
Gerente de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA
Diagramação

SUMÁRIO

Atos Administrativos
- Resolução nº 289/2015 - DGP 02

Atos Legislativos
- Resolução da Mesa Diretora nº 048/2015 02
- Indicações nº 192 a 195/2015 02

Atas Plenárias
- Ata da 2444ª Sessão Ordinária - Sucinta 05

Das Comissões
- Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos - Edital de Convocação nº 012/2015 06
- Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final 06
- Reunião Conjunta das Comissões Permanentes 07

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral através do *Sistema de Gerenciamento de Documentos Eletrônicos (DATAGED), em formato .doc (Word), conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015* e pelo e-mail docgeralale@gmail.com de segunda a sexta-feira.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

ATOS ADMINISTRATIVOS

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 0289/2015-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR as pessoas listadas no anexo desta Resolução, a partir de 01 de setembro de 2015, para exercerem Cargos Comissionados, integrantes do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015.

Palácio Antônio Martins,19 de outubro de 2015.

Deputado Jalser Renier Padilha
Presidente
Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra
1º Secretário
Deputado Marcelo Mota de Macedo
2º Secretário

Anexo da Resolução de Nomeação nº 0000/2015/DGP de 01.09.2015.

NOME	CARGO
ADEILSON DA SILVA SANTOS	Assistente Parlamentar IV
ADRIA REGINA LIMA CAMPOS DUARTE	Auxiliar Parlamentar V
ADRIANA MARIA BORGES TORRES DE CASTRO	Auxiliar Parlamentar V
ALTINO NOGUEIRA BEZERRA	Auxiliar Parlamentar V
AMANDA GOMES PEREIRA	Auxiliar Especial III MD
ANA MARIA NEVES DE LIMA	Assessor Parlamentar V
ANDEL KLEISER DE OLIVEIRA VERAS	Assistente Parlamentar IV
ANTONILDA NEVES DA SILVA	Assistente Parlamentar IV
ARNANDO DA SILVA MAGALHÃES	Assistente Especial III MD
BENEDITO JOSE MAGALHÃES JOCA	Auxiliar Especial III MD
DANIEL ALTOE COSTABEBER	Assistente Parlamentar IV
DANIELLY DE ALBUQUERQUE LIMA	Assistente Parlamentar II
DEBORAH KATHLLEN AGUIAR POLICARPO	Assistente Parlamentar IV
DIANA JARDILA DE MATOS RODRIGUES	Assistente Parlamentar IV
DOMINGOS CAMARA SILVA	Auxiliar Parlamentar V
EDIVALDO DE ALMEIDA BEZERRA	Auxiliar Especial III MD
EDUARDA SOARES DOS REIS	Assistente Especial III MD
EZEQUIEL DE SOUSA ARAUJO	Assistente Parlamentar III
FERNANDO VINICIUS BLANCO BARBOSA	Assessor Especial II MD
HELISSON BRANDÃO LIMA	Assistente Parlamentar III
JESILENE DOS REIS OLIVEIRA	Auxiliar Parlamentar V
JOÃO VITOR PAIVA CABRAL	Assistente Especial I MD

Palácio Antônio Martins, 19 de outubro de 2015.

Deputado Jalser Renier Padilha
Presidente
Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra
1º Secretário
Deputado Marcelo Mota de Macedo
2º Secretário

ATOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÕES DA MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO Nº 048/2015

Altera a Resolução 045/2015 que Criou Comissão Especial Externa para, nos termos dos arts. 43 e 44 do Regimento Interno, analisar e emitir parecer ao Requerimento n° 064/2015, sobre supostas irregularidades nas contas do FUNDEB, pedido formulado pelo Sindicato dos Trabalhadores de Educação do Estado de Roraima — SINTER.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 31 *caput* e art. 33, XVIII, da Constituição Estadual, c/c art. 23, VI, *7",* e art. 43 do Regimento Interno deste Poder, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1°. Fica alterada a resolução 045/2015 que criou Comissão Especial Externa para, nos termos dos arts. 43 e 44 do Regimento Interno, analisar e emitir parecer ao Requerimento n° 064/2015, sobre supostas irregularidades nas contas do FUNDEB, pedido formulado pelo Sindicato dos Trabalhadores de Educação do Estado de Roraima — SINTER, que passa a ser composta pelos seguintes Parlamentares:

- Jânio Xingu;
- Soldado Sampaio;
- Naldo da Loteria;
- Mecias de Jesus; e
- Zé Galeto.

Art. 2° A Comissão, a que se refere o art. 1°, tem o prazo para funcionamento de 60 (sessenta) dias.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 20 de outubro de 2015.

Dep. JALSER RENIER
Presidente
Dep. NALDO DA LOTERIA
1º Secretário
Dep. MARCELO CABRAL
2º Secretário

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 192/2015

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Superintendente da OI em Roraima, Senhor Carlos Henrique Guerra, a seguinte Indicação:

"Instalação de um telefone público (orelhão) para atender a Vila Monte Horebe localizada na Confiança III -Vicinal 09 - Baruana- Município do Cantá".

JUSTIFICATIVA

A instalação desse aparelho é de suma importância para a comunicação dos moradores da citada Vila com outras localidades, principalmente com outras regiões, já que a maioria dos produtores tem familiares em outros estados da federação. São 21 famílias da Vila que dependem deste aparelho para se comunicar com a capital em caso de necessidade de emergência, como chamar o Bombeiro, a polícia ou pedir auxílio para os moradores. O orelhão mas próximo da comunidade, segundo relatos dos moradores, fica localizado há mas de 26 quilômetros de distância, o que dificulta o acesso das pessoas.

Como sabemos do interesse desta empresa em atender satisfatoriamente o produtor rural, pedimos e esta valorosa Instituição, toda a atenção que esta Indicação merece.

Sala das Sessões, 15 de Outubro de 2015.

Aurelina Medeiros
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 193/2015

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssima Senhora

Governadora a seguinte indicação:

- Construção da Estrada – localizada na Confiança III - vicinal 09 - Baruana -Munícipio do Cantá.

JUSTIFICATIVA

A conclusão da construção de 8 quilometro da estrada T, da vicinal indicada, agrega um grande número de produtores rurais do município, além de dar acesso a outros aglomerados populacionais e vicinais.

A situação atual desse trecho da vicinal dificulta a trafegabilidade dos veículos que auxiliam no escoamento da produção agrícola, bem como transporte escolar e o atendimento emergencial desta localidade.

Por estas e outras razões é que pedimos o pronto atendimento a esta Indicação.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2015.

Aurelina Medeiros
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº194/2015

A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Governadora Suely Campos, a seguinte indicação:

"Recuperação das Vicinais 01 e 02 – PA Conjubim – Município de Caracaraí".

JUSTIFICATIVA

As vicinais acima citadasencontram-se em péssimas condições de conservação, prejudicando o tráfego dos veículos que fazem o transporte de produtos agrícolas e do transporte escolar, fato que vem prejudicando os produtores e causando transtornos e desconforto aos estudantes da rede pública.

Devemos lembrar que as referidas estradas agregaminúmerasfamílias de produtores rurais do Município de Caracaraí, responsável por grande parte da produção agrícola que abastece a região.

Por estas e outras razões é que pedimos o pronto atendimento a esta indicação.

Sala das Sessões,de 19 Outubrode 2015.

Aurelina Medeiros
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 195/2015.

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima a seguinte Indicação:

Criação da Agência de Turismo do Estado de Roraima – Denominada Roraima Turismo, conforme justificativa e Projeto de Lei anexo.

JUSTIFICATIVA

Atualmente as demandas referentes ao Turismo no Estado de Roraima, são tratadas pelo Departamento de Turismo - DETUR, órgão vinculado à Secretaria Estadual de Planejamento e Desenvolvimento do Estado de Roraima - SEPLAN. Desta forma, por se tratar de um departamento, o DETUR não possui autonomia jurídica e administrativa para pleitear e colocar em prática projetos que tenha interesse justamente por sua posição dependente, especialmente na captação de recursos, por estar no seio de uma "secretaria meio".

O potencial turístico roraimense merece e precisa ser explorado de forma racional, ecológica e auto suficiente, gerando uma nova fonte de renda pro Estado, neste contexto e a criação de uma Agencia voltada exclusivamente pro desenvolvimento do Turismo será de fundamental importância.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ BRITO BEZERRA
Deputado Estadual-PP

LEI Nº /2015.

Dispõe sobre a criação da Agência do Turismo do Estado de Roraima – Roraima Turismo - e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Agência do Turismo do Estado de Roraima – Roraima Turismo, entidade autárquica com personalidade jurídica de Direito Público, dotada de autonomia técnica, administrativa, financeira e patrimonial, com sede e foro nesta capital e jurisdição em todo o Estado de Roraima, com prazo de duração indeterminado.

Art. 2º A **Roraima Turismo** tem por finalidade elaborar e executar a Política de Estadual de Turismo.

CAPÍTULO I

DA COMPETÊNCIA

Art. 3º À RORAIMA TURISMO compete:

I - executar a política Estadual de turismo, compreendendo identificação, desenvolvimento e exploração de potenciais turísticos do Estado; execução de ações relacionadas com o turismo; captação de recursos; prestação de serviços técnicos, monitoramento de impactos socioeconômicos, ambientais, culturais e qualificação de profissionais relacionados com turismo;

II - propiciar o fortalecimento e o crescimento do turismo no Estado de Roraima, visando intensificar sua contribuição para a geração de renda, ampliação do mercado de trabalho, elevação dos padrões do bem-estar social, integração nacional e valorização do patrimônio natural, cultural e técnico científico dos municípios de Roraima;

III - atrair e captar para os municípios de Roraima convenções, feiras, exposições, congressos, seminários, conferências e outros eventos de caráter local, regional, nacional e internacional, de modo a contemplar as particularidades setoriais decorrentes da estrutura, geração de fluxo turístico e vocação de cada município;

IV - promover a divulgação de eventos econômicos, culturais, científicos e empresariais, em articulação com os demais órgãos estaduais, visando ao desenvolvimento do turismo no Estado de Roraima;

V - estimular a ampliação dos negócios turísticos para gerar e atrair novos empreendimentos, objetivando o desenvolvimento socioeconômico do Estado de Roraima;

VI - contribuir para a qualidade dos serviços turísticos, no âmbito do Estado de Roraima, devendo ser compatível com as características de mercado e com os investimentos em turismo;

VII - buscar padrões internacionais de qualidade na prestação de serviços turísticos, atendendo às necessidades dos turistas;

VIII - participar de planos e programas turísticos coordenados pelo Governo Federal;

IX - facilitar o intercâmbio com as demais entidades turísticas regionais, estaduais, nacionais e internacionais;

X - firmar convênios, acordos, contratos, intercâmbios, parcerias e outros ajustes com pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, a fim de facilitar as atividades e os processos destinados à melhoria, ao aperfeiçoamento e à inovação do setor turístico;

XI - desenvolver pesquisas e estudos turísticos para monitorar impactos socioeconômicos, ambientais e culturais da atividade turística no Estado;

XII - buscar fontes de financiamento na esfera do Governo Federal, de organismos internacionais, públicos ou privados, com vistas ao fomento das atividades turísticas do Estado de Roraima;

XIII - planejar e desenvolver programas e projetos em articulação com organismos públicos ou privados, com o intuito de incrementar empreendimentos turísticos no Estado de Roraima;

XIV - executar, promover, realizar e apoiar eventos turísticos, culturais, folclóricos, gastronômicos, esportivos, religiosos, científicos, agropecuários, dentre outros, que visem ao incremento do fluxo de pessoas e turístico no Estado de Roraima, inclusive eventos cívicos, datas comemorativas e aniversários de cidades;

XV - realizar outras atividades correlatas ao desenvolvimento do Turismo.

Parágrafo único. Para cumprir suas finalidades a Roraima Turismo contará com recursos financeiros, humanos e materiais, indispensáveis à realização de suas atividades.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 4º As unidades administrativas que constituem a estrutura básica e complementar da RORAIMA TURISMO são as seguintes:

I - Conselho de Gestão;
II - Presidência;
III- Chefia de Gabinete;
IV - Procuradoria Jurídica;
V - Assessoria de Comunicação;

VI - Comissão Permanente de Licitação;
VII - Assessoria Especial
VIII - Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças:
a) Gerência de Planejamento e Finanças;
b) Gerência de Contratos e Convênios;
c) Gerência de Recursos Humanos;
d) Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos
IX - Diretoria de Desenvolvimento Turístico:
a) Gerência de Projetos e Produtos Turísticos;
b) Gerência de Relações Institucionais;
c) Gerência de Promoção e Marketing;
d) Gerência de Pesquisas e Dados Turísticos
X - Diretoria de Infraestrutura e Operações Turísticas:
a) Gerência de Infraestrutura Turística;
b) Gerência de Prestação de Serviços Turísticos;
XI – PRODETUR
a) Gerência de Execução do PRODETUR

Parágrafo único. O Organograma da estrutura organizacional é o constante do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 5º O Conselho de Gestão, é o Órgão consultivo da RORAIMA TURISMO.

Art. 6º O Conselho de Gestão terá 05 (cinco) membros com a seguinte composição:

I - o Presidente da RORAIMA TURISMO, que será seu Presidente;

II - o Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, que será seu Vice-Presidente;

III - o Secretário de Estado da Fazenda;

IV - um representante de entidades da sociedade civil, diretamente relacionada com o setor do Turismo, a ser indicado pelo Presidente da RORAIMA TURISMO;

V - um servidor, com cargo efetivo diretamente relacionado ao setor do Turismo, lotado e indicado pelos servidores da RORAIMA TURISMO;

§ 1º A participação no Conselho de Gestão é considerada relevante serviço público, portanto não remunerada.

§ 2º Os suplentes dos titulares do Conselho serão por estes indicados.

CAPÍTULO III
DO PATRIMÔNIO E RECEITAS

Art. 7º O patrimônio da RORAIMA TURISMO é constituído:

I - pelos bens móveis e imóveis, pertencentes ao Departamento de Turismo de Roraima, que constituíam o patrimônio da Secretária de Estado do Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN e que sejam passíveis de transferência;

II - pelos bens, direitos e valores que lhe sejam transferidos;

III - pelo saldo do exercício financeiro; e

IV - pelos recursos financeiros previstos no orçamento anual.

Art. 8º Os bens, direitos e valores da RORAIMA TURISMO serão utilizados exclusivamente no cumprimento de suas atividades.

Art. 09. No caso de extinção da RORAIMA TURISMO, seus bens e direitos passam a integrar o patrimônio do Estado de Roraima.

Art. 10. Constituem receitas da RORAIMA TURISMO:

I - os recursos provenientes de dotações orçamentárias;

II - as doações, legados, subvenções e contribuições de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado nacionais ou estrangeiras;

III - as transferências de recursos consignados nos orçamentos da União, do Estado e dos Municípios;

IV - as rendas patrimoniais, inclusive juros e dividendos;

V - os recursos oriundos da alienação de bens patrimoniais;

VI - os recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com órgãos de direito público ou entidades privadas, nacionais ou internacionais;

VII - os recursos obtidos através de convênios, para execução de serviços por delegação do Governo Federal;

VIII - as receitas provenientes dos emolumentos, taxas e multas decorrentes do exercício da fiscalização, da prestação de serviços técnicos e aprovação de laudos; e

IX - outros recursos eventuais ou extraordinários que lhe sejam atribuídos, em razão de suas atividades.

CAPÍTULO IV
DO PESSOAL

Art. 11. Ficam criados os Cargos de Provimento em Comissão na estrutura da RORAIMA TURISMO, cujo quantitativo e remuneração são os constantes do Anexo II, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. Os Cargos de Provimento em Comissão serão preenchidos, preferencialmente, por servidores do Quadro de Provimento Efetivo da RORAIMA TURISMO.

Art. 12. O ingresso no quadro efetivo da RORAIMA TURISMO dar-se-á mediante concurso público de provas e títulos.

Art. 13. Os servidores efetivos do Quadro de Pessoal do Departamento do Turismo, pertencentes a Secretária de Estado do Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN, passam a integrar o Quadro de Servidores Efetivos da RORAIMA TURISMO.

Parágrafo Único. O Quadro de Pessoal da Roraima Turismo será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima até que seja elaborado e aprovado seu próprio Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR.

Art. 14. Compete a RORAIMA TURISMO promover e apoiar a formação, o treinamento e o aperfeiçoamento de seu pessoal.

CAPÍTULO V
DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 15. A autonomia gerencial, orçamentária, financeira e patrimonial da Roraima Turismo deverá ser ampliada mediante Contrato de Gestão, quando se fizer necessário, celebrado entre a Diretoria e o Poder Público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para a entidade, nos termos desta Lei e observadas as seguintes condições:

I - o prazo de duração do Contrato de Gestão não deverá ser superior a 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado, por igual período;

II - os critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidades dos dirigentes serão definidos no contrato a ser firmado;

III - a remuneração do pessoal não deverá ultrapassar 40% (quarenta por cento),dos recursos repassados através do contrato.

§ 1º A execução do Contrato de Gestão deverá ser supervisionada pelo Secretário de

Estado do Planejamento e Desenvolvimento e pelo Secretário de Estado da Fazenda, sendo obrigatória a apresentação de relatórios pertinentes à execução do Contrato de Gestão, ao término de cada exercício financeiro ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao respectivo exercício financeiro.

§ 2º O extrato do Contrato de Gestão deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a sua assinatura.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O Poder Executivo Estadual nomeará o cargo de Presidente da RORAIMA TURISMO, e este, nomeará os demais cargos comissionados.

Parágrafo único. Os cargos de diretorias das áreas técnicas devem ser exercidos exclusivamente por profissionais da área do Turismo.

Art. 17. O Poder Executivo Estadual enviará à Assembléia Legislativa Projeto de Lei criando o Quadro de Pessoal Permanente e o Plano de Cargos, Carreira e Salários da RORAIMA TURISMO, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, após a publicação desta Lei.

Art. 18. Enquanto a Agência não dispuser do seu quadro próprio de pessoal, o Poder Executivo colocará à disposição servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Estado necessários ao funcionamento do órgão.

Art. 19. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Poder Executivo Estadual.

Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, Lei Orçamentária Anual nº xxx, de xxde xxxx de xxxx, em favor da RORAIMA TURISMO, crédito especial no valor global de R$ X.000.000,00 (xxx milhões, ... reais), para atender à programação constante dos Anexos I e II desta Lei.

§ 1º O Decreto de abertura de crédito especial estabelecerá seu detalhamento, por natureza de despesa, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

§ 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 desta Lei decorrerão deanulação de dotação e recursos de arrecadação própria, conforme indicado no Anexo IV desta Lei.

§ 3º O crédito de que trata o art. 21 poderá ser suplementado, nos termos dos incisos II e III do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 21. Fica extinto o Departamento de Turismo de Roraima da estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento.

Art. 22. A presente Lei será regulamentada, por ato do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 20 de outubro de 2015.

ANEXO I

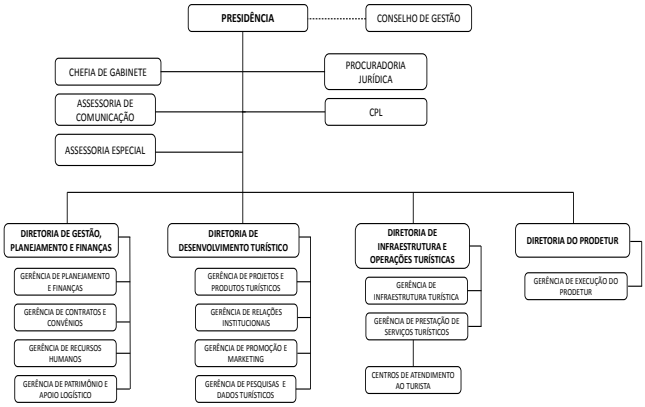

ANEXO III

Quadro de Cargos em Comissão da ADERR Código/ Denominação

Código	Cargo	Quantidade	Valor	Valor Total
Subsidio	Presidente	1	20.926,13	20.926,13
Subsidio	Diretor	3	14.647,77	43.943,31
CADS I	Procurador Jurídico	1	6.802,90	6.802,90
CADS II	Assessor Especializado	1	5.191,10	5.191,10
CADS I	Gerente	8	6.802,90	54.423,20
CADS I	Coordenador Agropecuário Regional	3	6.802,90	20.408,70
CADS III	Presidente de CPL	1	5.422,61	5.422,61
CADS III	Chefe do Controle Interno	1	5.422,61	5.422,61
CADI IV	Chefe de Gabinete	1	4.350,82	4.350,82
CADI V	Assessor	3	4.350,82	13.052,46
CADI V	Membro de CPL	2	3.388,54	6.777,08
CADS VI	Chefe de Laboratório	1	3.140,22	3.140,22
CADI VI	Chefe de Núcleo	21	3.140,22	65.944,62
CADI VI	Chefe de Unidade Local	15	3.140,22	47.103,30
CADI VII	Secretário de Diretor	3	2.483,13	7.449,39
CADI VII	Secretário de Presidente	1	2.483,13	2.483,13
CADI VII	Chefe de Segurança de Transporte de Gabinete	1	2.483,13	2.483,13
	Total Geral	67	97.860,67	313.418,66

CADS = CARGO DA AGÊNCIA DE NÍVEL SUPERIOR
CADI = CARGO DA AGÊNCIA DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO

ANEXO II

CÓDIGO	CARGOS	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
SUBSÍDIO	Diretor Presidente	1	14.647,77	14.647,77
CNES-I	Diretor	4	6.802,90	27.211,60
CNES-II	Procuradoria Jurídica	1	6.802,90	6.802,90
CNES-III	Presidente de CPL	1	5.422,61	5.422,61
CNES-IV	Chefe de Gabinete	1	4.350,82	4.350,82
CNES-IV	Assessor Especial	1	4.350,82	4.350,82
CDS-I	Gerente	10	3.140,22	31.402,20
TOTAL		**19**		**94.188,72**

ATAS PLENÁRIAS - SUCINTA

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUINQUAGÉSIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA SÉTIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia vinte de outubro de dois mil e quinze, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima quadringentésima quadragésima quarta Sessão Ordinária do quinquagésimo período Legislativo da sétima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o Senhor Presidente, Deputado **Jalser Renier,** declarou aberta a Sessão e solicitou ao Senhor Segundo-Secretário, Deputado **Izaias Maia,** proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário, Deputado **Naldo da Loteria,** proceder à leitura do Expediente. **RECEBIDO DOS DEPUTADOS:** Projeto de Lei s/n°, de 01/10/15, do Deputado Francisco Mozart, que institui o programa Casas da Solidariedade; Projeto de Decreto Legislativo s/nº de 15/10/15, do Deputado George Melo, que concede a Comenda Ordem do Mérito Legislativo, na categoria Grande Mérito, ao Excelentíssimo Senhor José Maria Eymael, Presidente Nacional do PSDC e dá outras providências; Projeto de Lei Complementar s/nº, de 01/10/15, do Deputado Francisco Mozart, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 198, de 3 de agosto de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do programa Bolsa de Estudo Universitária, de que trata o art.151, Parágrafo único, da Constituição de Roraima, e dá outras providências; Indicação s/nº, de 01/10/15, do Deputado Francisco Mozart ao Governo do Estado, para a regulamentação do programa Estágio Remunerado para estudantes do Ensino Médio das Escolas Públicas do Estado de Roraima; Indicação s/nº de 15/10/15, da Deputada Aurelina Medeiros ao Governo do Estado, para instalação de um telefone público (orelhão) na vila Monte Horebe, Confiança III - Vicinal 09 – Baruana, Município de Cantá; Indicação s/nº, de 15/10/15, da Deputada Aurelina Medeiros ao Governo do Estado, para a construção da estrada localizada na Confiança III, Vicinal 09 – Baruana – Município de Cantá; Indicação s/nº, de 19/10/15, da Deputada Aurelina Medeiros ao Governo do Estado, para a recuperação das Vicinais 01 e 02 – PA Conjubim - Município de Caracaraí; Memorando nº 085, de 30/09/15, do Deputado Marcelo Cabral, informando sua ausência na Sessão Plenária do dia 1° de outubro do corrente ano; Memorando nº 0218, de 14/10/15, da Deputada Lenir Rodrigues, informando sua ausência nas Sessões dos dias 15, 20, 21 e 22 de outubro do corrente ano; Memorando nº 088, de 15/10/15, do Deputado Marcelo Cabral, informando sua ausência na Sessão do dia 8 de outubro do corrente ano; Memorando nº 089, de 15/10/15, do Deputado Francisco Mozart, informando sua ausência na Sessão Ordinária do dia 15 de outubro do corrente ano; Memorando nº 129, de 15/10/15, do Deputado Jorge Everton, solicitando que o retirem da Comissão Especial Externa, criada pela Resolução nº 45/2015; Memorando nº 92, de 15/10/15, do Deputado Evangelista Siqueira, informado sua ausência nas Sessões Plenárias nos dias 13, 14 e 15 de outubro do corrente ano, conforme documentação em anexo; e Ofício nº 022, de 13/10/15, do Deputado Jânio Xingú - 2º Vice-Presidente, solicitando cópia do Processo Orçamentário de 2014. **GRANDE EXPEDIENTE:** O Senhor Deputado **Izaias Maia** demonstrou preocupação com a continuidade da greve dos professores, que se aproxima de 90 dias e nenhuma solução foi encontrada. Continuando, informou que, devido ao descumprimento dos acordos pelo Governo do Estado, os indígenas e demais professores do interior estão retomando a paralisação. Após, disse estar preocupado com a seca que ameaça o Estado, sobre a qual as autoridades ainda não tomaram providências. Finalizando, mencionou a falta de energia elétrica em Roraima e pediu união da classe política para evitar uma crise energética no Estado. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente anunciou, para a pauta da Ordem do Dia, discussão e votação, em turno único, da Moção de Apoio e Solidariedade nº 025/15 a Cuba ao povo cubano, em razão do nefasto e desumano bloqueio econômico comercial e financeiro imposto pelos Estados Unidos da América (EUA) desde 1961, de autoria do Deputado Soldado Sampaio; do Projeto de Lei nº 019/15, que "Considera o Conjunto Arquitetônico e a encenação da Paixão de Cristo patrimônio cultural e material do Estado de Roraima", de autoria do Deputado Jânio Xingú; do Projeto de Lei

nº 021/15, que "Autoriza à Secretaria Estadual de Saúde, junto com a Secretaria Estadual de Educação, a implantação do Programa de Prevenção às Verminoses nas escolas da Rede Pública Estadual", de autoria do Deputado Marcelo Cabral; do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 022/15, que "Cria o Programa de Conscientização e obriga a inclusão e reserva de vagas, na rede pública e privada de educação do Estado de Roraima, para crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista e dá outras providências", de autoria do Deputado Marcelo Cabral; e do Projeto de Lei nº 037/15, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de exames com atividade visual e auditiva nas escolas públicas e dá outras providências", de autoria da Deputada Lenir Rodrigues. Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão pelo tempo necessário para que as Comissões em Conjunto pudessem emitir parecer às referidas matérias. Após o tempo necessário, o Senhor Presidente reabriu a Sessão e solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura da Moção de Apoio e Solidariedade nº 025/15, que, colocada em discussão e votação simbólica, foi aprovada por unanimidade. Após, transferiu o restante da pauta da Ordem do Dia para a próxima Sessão. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O Senhor Deputado **Evangelista Siqueira** convidou os membros da Comissão de Educação para reunião, logo após o término da Sessão. O Senhor Deputado **Naldo da Loteria** convidou os membros da Comissão Especial Externa para reunião Extraordinária, às 15 horas, para tratar sobre as possíveis irregularidades do FUNDEB. O Senhor Deputado **Coronel Chagas** informou que o prazo para apresentação de emendas à LOA e ao PPA se encerrará no próximo dia 22. O Senhor Deputado **Jorge Everton** lamentou o fato de o Decreto Legislativo que susta os contratos da Educação não ter sido aprovado na Comissão Conjunta. Em seguida, informou que solicitou a retirada do seu nome da Comissão Especial Externa criada para analisar o Requerimento nº 064/15, por entender não haver legalidade na existência da comissão. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão e convocou outra para o dia 21 de outubro, à hora regimental. Registraram presença, no painel, os Senhores Deputados: **Angela A. Portella, Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Chico Guerra, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Evangelista Siqueira, Francisco Mozart, Gabriel Picanço, George Melo, Izaias Maia, Jalser Renier, Jorge Everton, Marcelo Cabral, Masamy Eda, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Odilon Filho, Oleno Matos, Valdenir Ferreira,** e **Zé Galeto.**
Aprovada em: 21/10/2015

DAS COMISSÕES

SUPERI NTENDÊNCIA LEGISLATIVA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
GERÊNCIA DE APOIO ÀS COMISSÕES
COMISSÃO DE ADMINISTRACÃO, SEGURANCA E SERVICOS PÚBLICOS.

Em 21110/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2015

Convocamos os Senhores Deputados que compõe esta Comissão: Soldado Sampaio, Coron el Chagas, Odilon Filho e Lenir Rodrigu es, para reunião Extraordinária desta Comissão, no dia 22 de outubro (quinta-feira) após Sessão Plenária na Sala de Reuniões, nos altos do Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas deste Poder, para apreciação e deliberação do Processo N° 001/2015, de autoria do Conselho de Vogais da Junta Comercial do Estado de Roraima, sobre "denúncia contra o Senhor Ubirajara Riz Rodrigues pela conduta de usurpação de competência, improbidade administrativa e apropriação indébita

Dep. Jorge Everton
Presidente da Comissão

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
TERMO DE REUNIÃO N.º 001/15
29 DE SETEMBRO DE 2015

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, o Senhor Deputado George Melo, Presidente desta Comissão, convocou os Senhores Parlamentares Jorge Everton, Vice-Presidente; Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Coronel Chagas, Lenir Rodrigues e Oleno Matos, Membros, pra reunião extraordinária, com a finalidade de apreciar e deliberar Proposições constantes da Ordem do Dia. O Senhor Presidente justificou as ausências dos Senhores Deputados Brito Bezerra e Lenir Rodrigues. E por não haver quorum regimental, não foi possível a realização da reunião. Para constar, eu, Gizelda Pinheiro de Barros, secretária, lavrei o presente Termo, que será assinado pelo Senhor Presidente e encaminhado à publicação.

George Melo
Presidente da Comissão

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
TERMO DE REUNIÃO N.º 002/15
19 DE OUTUBRO DE 2015

Aos dezenove dias do mês de outubro do corrente, deixou de se reunir a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por falta de *quorum* **regimental. A referida reunião foi convocada nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 55 do Regimento Interno deste Poder, para apreciação e deliberação das Proposições constantes da Ordem do Dia: 1) Projeto de Lei nº 007/2015, que "dispõe sobre a adoção das cores oficiais na pintura de prédios públicos e dá outras providências", de autoria do Senhor Deputado George Melo; 2) Projeto de Lei nº 039/2015, que "cria o programa de apoio médico-terapêutico e educacional aos portadores de deficiência auditiva profunda, e dá outras providências", de autoria da Senhora Deputada Lenir Rodrigues; 3) Projeto de Lei nº 049/2015, que "Institui a Semana da Mobilização da família na escola e dá outras providências", de autoria da Senhora Deputada Angela Águida Portella; 4) Projeto de Resolução Legislativa nº 018/2015, que "revoga, altera e acresce dispositivos ao art. 40, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, para criar a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso." de autoria da Comissão da Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social. Assinaram a folha de presença os Senhores Parlamentares: Coronel Chagas e Oleno Matos - Membros e Jorge Everton - Vice-Presidente. O Senhor Presidente em exercício encerrou os trabalhos por falta de** *quorum* **regimental. Para constar, eu, Mirele Salvadori, secretária, lavrei o presente Termo, que será assinado pelo Senhor Presidente e encaminhado à publicação.**

Deputado Jorge Everton
Vice-Presidente da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIAREALIZADA NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2015

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às onze horas e quarenta minutos, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, sob a Presidência do Senhor Deputado George Melo. Com as presenças dos Senhores Deputados Membros Titulares: Aurelina Medeiros, Coronel Chagas, Jorge Everton, Lenir Rodrigues e Oleno Matos Matos . Ausente o Senhor Deputado Brito Bezerra. **Abertura**: Havendo *quórum* regimental, o Senhor Presidente, ao declarar aberta a Reunião solicitou à Secretária desta Comissão proceder à leitura da Ata da reunião anterior. A requerimento verbal do Senhor Deputado Oleno Matos, foi dispensada a leitura da Ata, tendo em vista a distribuição de cópias,com antecedência, a todos os membros da Comissão para conhecimento do seu teor. Logo após, o Senhor Presidente colocou a Ata em discussão. Não havendo nenhuma retificação por parte dos Membros, submeteu-a a votação, sendo aprovada por unanimidade dos Senhores Membros da Comissão.**Expediente:** Não houve. **Ordem do Dia**: **01) Projeto de Lei nº 014,** de autoria do Deputado Soldado Sampaio, que, "Autoriza a criação do Programa Estadual de Saúde Móvel do Coração e dá outras providências." Relator, Deputado Oleno Matos . O Senhor Relator em questão de ordem solicitou ao Senhor Presidente desta Comissão a retirada de pauta da Proposição, para melhor análise do parecer constante nos autos. A questão de ordem foi concedida e o Projeto de Lei foi

encaminhado ao Senhor Relator. **02) Projeto de Lei nº 019/15,** de autoria do Senhor Deputado Jânio Xingú, que, "Considera o Conjunto Arquitetônico e a encenação da Paixão de Cristo Patrimônio Cultural Material e Imaterial do Estado de Roraima." Relatora, Deputada Lenir Rodrigues. Parecer: Favorável. Não houve discussão. Submetido a votação o parecer da Senhora Relatora foi aprovado pelos Membros presentes na reunião.**03) Projeto de Lei nº 021/15,** de autoria do Senhor Deputado Marcelo Cabral, que, "Autoriza à Secretaria Estadual de Saúde, junto com a Secretaria Estadual de Educação a Implantação do Programa de Prevenção às Verminoses nas Escolas da Rede Pública Estadual." Relatora, Deputada Lenir Rodrigues. Parecer: Favorável. Não houve discussão. Submetido a votação o parecer da Senhora Relatora foi aprovado pelos Membros presentes na reunião.**04) Substitutivo ao Projeto de Lei nº 022/15,** de autoria do Senhor Deputado Marcelo Cabral, que, "Cria o Programa de Conscientização e Obriga a Inclusão e Reserva de Vagas na Rede Pública e Privada de Educação no Estado de Roraima para Crianças e Adolescentes com Transtorno do Espectro Autista e dá outras providências" Relator, Deputado Brito Bezerra. Parecer: Favorável ao Substitutivo. Devido a ausência do Senhor Relator o Senhor Presidente desta Comissão designou o Senhor Deputado Oleno Matos para atuar como Relator *ad hoc*. Não houve discussão. Submetido a votação o parecer do Senhor Relator foi aprovado pelos Membros presentes na reunião.**05) Projeto de Lei nº 041/15,** de autoria da Senhora Deputada Lenir Rodrigues, que, "Amplia o prazo das licenças maternidade e paternidade de servidores públicos estaduais com filhos portadores de necessidades especiais de qualquer natureza." A Senhora Relatora, Deputada Aurelina Medeiros em questão de ordem solicitou da Presidência desta Comissão a retirada de pauta da Proposição, para que a mesmo fosse encaminhada a Senhora Deputada Lenir Rodrigues, para efetuar algumas adequações. A questão de ordem foi concedida e o Projeto de Lei foi encaminhado a autora.**06) Projeto de Decreto Legislativo nº 027/15,** de autoria de Vários Deputados, que, "Susta os atos praticados nos Contratos n°s 001/2015 e 002/2015, objeto do Processo n° 17101.000669/15-07 –SEED." O Senhor Relator, Deputado Jorge Everton em questão de ordem solicitou da Presidência desta Comissão a retirada de pauta da Proposição, para que o mesmo pudesse analisar o pedido de vista do Senhor Deputado Oleno Matos. A questão de ordem foi concedida e o Projeto de Decreto Legislativo foi encaminhado ao Senhor Relator. **Encerramento:** O Senhor Presidente, constatando não haver mais nada a tratar, encerrou a reunião às doze horas. E, para constar, eu, Gizelda Pinheiro de Barros, Secretária *ad hoc*, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

George Melo
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL REUNIÃO EXTRAORDINÁRIAREALIZADA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2015

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às nove horas, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, sob a Presidência do Senhor Deputado George Melo. Com as presenças dos Senhores Deputados Membros Titulares: Aurelina Medeiros, Coronel Chagas, Jorge Everton, Lenir Rodrigues e Oleno Matos Matos. Ausente o Senhor Deputado Brito Bezerra. **Abertura**: Havendo *quórum* regimental, o Senhor Presidente, ao declarar aberta a Reunião solicitou à Secretária desta Comissão proceder à leitura da Ata da reunião anterior. A requerimento verbal do Senhor Deputado Oleno Matos, foi dispensada a leitura da Ata, tendo em vista a distribuição de cópias,com antecedência, a todos os membros da Comissão para conhecimento do seu teor. Logo após, o Senhor Presidente colocou a Ata em discussão. Não havendo nenhuma retificação por parte dos Membros, submeteu-a a votação, sendo aprovada por unanimidade dos Senhores Membros da Comissão. **Expediente:** Dando continuidade à reunião, o Senhor Presidente constatou em pauta à **Proposta de Moção de Pesar nº 022/15**, de autoria da Deputada Aurelina Medeiros, aos familiares do Senhor João Batista de Melo Mêne, ocorrido no dia 26/09/15 no Hospital Geral desta Capital. O Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, designou o Senhor Deputado Coronel Chagas para relatar a Matéria. Após a designação, o Senhor Presidente suspendeu a Reunião pelo tempo necessário para que o Senhor Relator emitisse o respectivo Parecer. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente, na reabertura dos trabalhos, constatou na Ordem do Dia à Proposição, analisada pelo Relator, solicitando ao mesmo proceder à leitura do parecer. Após a leitura, o Senhor Presidente colocou o Parecer em discussão. Não havendo discussão, submeteu-o à votação, sendo aprovado pelos Senhores Membros presentes na reunião. **Encerramento:** O Senhor Presidente, após deliberação da Matéria, encerrou a reunião às nove horas e trinta minutos. E, para constar, eu, Gizelda Pinheiro de Barros, Secretário *ad hoc*, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

George Melo
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2015

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, às nove horas, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, sob a Presidência do Senhor Deputado George Melo. Com as presenças dos Senhores Deputados Membros Titulares: Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Coronel Chagas, Jorge Everton, Lenir Rodrigues e Oleno Matos. **Abertura**: Havendo *quórum* regimental, o Senhor Presidente, ao declarar aberta a Reunião solicitou à Secretária desta Comissão proceder à leitura da Ata da reunião anterior. A requerimento verbal do Senhor Deputado Brito Bezerra, foi dispensada a leitura da Ata, tendo em vista a distribuição de cópias, com antecedência, a todos os membros da Comissão para conhecimento do seu teor. Logo após, o Senhor Presidente colocou a Ata em discussão. Não havendo nenhuma retificação por parte dos Membros, submeteu-a à votação, sendo aprovada por unanimidade dos Senhores Membros da Comissão. **Expediente: Proposta de Moção de Pesar nº 023/2015,** de autoria da Senhora Deputada Aurelina Medeiros "aos familiares do Senhor Noredin Ventura Folgearini Prestes, ocorrido nesta Capital". O Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, designou o Senhor Deputado Oleno Matos para relatar o a Proposição. Após a designação, o Senhor Presidente suspendeu a Reunião pelo tempo necessário para que o Senhor Relator emitisse o Parecer. Reabertos os trabalhos, o Senhor Presidente constatou na Ordem do Dia a Matéria analisada pelo Senhor Relator, ao qual solicitou proceder à leitura do parecer. Feita a leitura, o parecer favorável foi submetido à discussão. Não houve discussão. Prosseguindo, foi colocado em votação, sendo aprovado pelos Membros presentes na Comissão. **Encerramento:** O Senhor Presidente, constatando não haver mais nada a tratar, encerrou a reunião às nove horas e trinta minutos. E, para constar, eu, Mirele Salvadori, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

George Melo
Presidente da Comissão

REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTESREALIZADA NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2015

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, as onze horas e seis minutos, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniram-se, extraordinariamente, as Comissões em Conjunto, sob a Presidência do Senhor Deputado George Melo, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, conforme preceituam os artigos 50, 56 e 265 do Regimento Interno desta Casa de Leis. **Abertura:** O Senhor Presidente solicitou à Secretária desta Comissão proceder à verificação de *quorum*, sendo constatada a presença de 16 Deputados, portanto, número regimental suficiente para declarar a abertura dos trabalhos. Continuando, solicitou à Secretária desta Comissão proceder à leitura da Ata da reunião anterior. Conforme Requerimento verbal da Senhora Deputada Lenir Rodrigues foi dispensada a leitura, cujo teor já ser do

conhecimento dos Senhores Deputados devido à distribuição de cópias, com antecedência, a todos os Membros da Comissão. Acatada a Questão de Ordem, a Ata foi submetida à discussão e, como não houve nenhuma retificação por parte dos Membros, foi submetida à votação, sendo aprovada pelos Membros presentes na reunião. **Expediente:** Não houve **Ordem do dia: 1) Projeto de Lei nº 030/2015,** de autoria do **Poder Executivo**, que altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 832, de 29 de dezembro de 2011 e dá outras providências", o qual retornou a pauta com alterações recomendadas pelo Senhor Relator, Deputado Coronel Chagas com as seguintes redações: **Supressiva: Suprima-se o art. 26.** Justificativa - Não se pode pagar benefícios anteriores à Lei criadora, logo não se pode retroagir; **Supressiva:** Suprimam-se o art. 28-B, incisos I, II, III, IV, V, VI e §1º do art. 28-B, constante do art. 5° Projeto de Lei. Justificativa - O benefício criado por esta Lei é devido ao servidor no efetivo exercício do cargo, conforme explícito no art. 28-A**; Modificativa**: Transformar o §2º do art. 28-B em Parágrafo único do art. 28-A, constante do art. 4° do Projeto de Lei. Justificativa - Suprimidos o art. 28-B, incisos e §1º o conteúdo normativo do §2º, passa a fazer parte da disposição normativa do art. 28-A**; Modificativa:** Modifica-se o art. 28-C "*Caput"*. Art. 28-C. O instituto de Previdência do Estado de Roraima pagará aos servidores ativos, efetivos e comissionados, Auxílio-Alimentação, correspondente a R$500,00 (quinhentos reais) mensais, com caráter indenizatório em pecúnia, para custeio de despesas com alimentação, desde que efetivamente no exercício do cargo, sendo vedados os descontos em caso de faltas justificadas**. Justificativa** - É proibido constitucionalmente vincular auxílio à percentual do salário ou vencimento do cargo. **Modificativa**: Modifica-se o § 1º do art. 28-C. Art. 28-C. §1º o valor do Auxílio-Alimentação fixado no "*Caput*" será revisado anualmente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Instituto**.** Justificativa - O benefício criado por lei, somente por outra lei poderá ser alterado**; Supressiva**: Suprimam-se os incisos I e II e §5º do art. 28-C, renumerando-se os demais incisos**.** Justificativa - Dar-se-á tratamento equivalente aos servidores do Instituto com o permissivo constante do art. 28-B**; Modificativa**: Modifica-se o §2º do art. 28-D, da Lei que passa a ter a seguinte redação**:** §2º. Para efeito do disposto neste artigo, serão considerados os cursos e as instituições de ensino reconhecidas em nível nacional pelo Ministério da educação e Cultura – MEC, e as instituições dos países que fazem parte do Mercosul, reconhecidos de acordo com a Legislação de cada país. Justificativa - Necessário dar o tratamento legal equivalente aos títulos obtidos em instituições nacionais e aquelas que fazem parte do Bloco MERCOSUL**;** e **Supressiva**: Suprima-se o §4º do art. 28-D. Justificativa - Não é possível atribuir a gratificação para um título expedido anteriormente à edição da lei criadora do benefício**.** Posto em discussão, discutiu a Matéria o Senhor Relator para entendimento das alterações sugeridas. Submetido à votação o parecer com Emendas do Senhor Relator foi aprovado na Comissão pelos Membros presentes. **02) Projeto de Lei n°046/15** com apenso do **Projeto de Lei n° 026/15**, ambos de autoria do Deputado Oleno Matos, que, "Institui no calendário oficial do Estado de Roraima, a Semana Estadual da Pessoas com Deficiência**."** Relatora, Deputada Lenir Rodrigues. Parecer Favorável. Não houve discussão. Submetido à votação, o parecer da Senhora Relatora foi aprovado pelos Membros presentes na reunião. **Encerramento:** O Senhor Presidente, nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião às onze horas e trinta e nove minutos. E, para constar, eu, Gizelda Pinheiro de Barros, Secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

George Melo
Presidente da Comissão